PUBLIQUE-SE
em 29 / 05 / 2017
Secretaria Administrativa

PUBLICADO
Em 29 / 05 / 2017
Secretaria Administração

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE
DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N° 1.343/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Denomina artéria pública (Praça) municipal situada no loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA,** a praça existente recém-construída no Loteamento Ipiranga, nas proximidades da Creche Municipal Edileuza de Souza Ribeiro, perímetro urbano deste município, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 001/2017** de 25 de abril de 2017.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 29/05/17
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.343 de 08 de maio de 2017, que **Denomina artéria pública (Praça) municipal situada no loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 09/05/17
Maria José Medeiros
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

2ª via

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 24 de maio de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
29/05/2017 nº 377
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 198/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.343 de 08 de maio de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.343 de 08 de maio de 2017, que **Denomina artéria pública (Praça) municipal situada no loteamento Ipiranga, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 29/05/17
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000